

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IM?VEIS JURISDI??O DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CRECI 3? REGI?O/RS

Av. Borges de Medeiros, 308 - 15? Andar - Centro, Porto Alegre/RS. Cep: 90020-020

Pessoa Juridica - TCD - Parcelamento

Ilmo Sr Fl?vio Koch Presidente do CRECI 3? Regi?o / RS Porto Alegre / RS

ALEXANDRE E JOSIANE LTDA ME, pelo seu representante legal, abaixo assinado, registrado(a) neste conselho sob o número 23619 / J , CNPJ 15.497.623/0001-99 sediado(a) na Rua/Av RUA CAPAO DA CANOA 39 , MEDIANEIRA, na cidade de SANTA MARIA/RS, CEP .: 97060-120, vem perante Vossa Senhoria requerer que seja parcelado o débito referente a - PJ Faixa 1/2014 da seguinte forma:

A 1a. parcela de R\$ 480,88 com vencimento em 31/07/2014.

O restante em 2 parcelas com valores iguais de R\$ 315,90 e vencimento todo o dia 31 de cada mês, a serem quitadas através de boletos bancários com primeiro vencimento em 31/08/2014.

O requerente se dá por notificado do lançamento, reconhece a procedência do débito, concorda com o valor cobrado e se compromete a pagá-lo parceladamente.

Pelo presente, o requerente se obriga a desistir de toda e qualquer medida judicial eventualmente proposta em que discuta o débito ora parcelado parcelado.

O não pagamento de uma das parcelas caracteriza o descumprimento do presente termo de confissão de divida no automático cancelamento deste parcelamento, retornando o débito aos valores primitivamente contabilizados e à condição de totalmente vencido, podendo este conselho promover sua cobrança através dos meios legais.

Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre / RS 06, de Agosto de 2014.		
	Reservado ao uso do conselho	
Autorizado : sim() não ()	Data://	

Diretor Tesoureiro